Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Merenda Escolar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050505169.000015/2024-19

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Administrativo
Responsável pela Demanda	Glaucia Nogueira da Silva

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço especial de engenharia
( ) Obra de engenharia
( ) Aquisição de bens e serviços comuns
( ) Serviços especiais
( ) Aquisição de bens especiais
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual
( ) Trabalho técnico, científico ou artístico
( ) Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos

Natureza do Objeto:
(X) Comum ( ) especial

Forma de Contratação sugerida:
Pregão Eletrônico

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 45 kg, faz-se necessário para propiciar condições adequadas ao preparo de refeições visando atender aos alunos da rede municipal de ensino. Nas Escolas e Creches a alimentação escolar é ofertada uma vez a cada turno. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades educacionais situadas nas zonas urbana e rural do município de Marabá - PA.

Assim, por extensão ao cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, informamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando a preparação de uma alimentação escolar de qualidade.

Igualmente a aquisição de água mineral compreende o atendimento a eventos periódicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tais como: Encontros Pedagógicos, Oficinas, Seminários, Fóruns, Capacitações, Implantações de Projetos, Formações, Reuniões, entre outros que venham a ocorrer, sobretudo as comemorações alusivas à Semana da Pátria, que ocorrem nas zonas urbana e rural do município de Marabá - PA.

Diante do exposto, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo ao ano de 2024 e 2025, no que couber.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, tipo copo com 200ml, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	CAIXA	5.000
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	1.400

3	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (completo). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	UNID.	60
4	Botijão P-13 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13 Kg (vasilhame).	UNID.	100
5	Cilindro P-45 vazio, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 45 Kg (vasilhame).	UNID.	25
6	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em cilindros de 45 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	200
7	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, procedência nacional, com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do produto, fabricado segundo norma NBR 8460 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UNID.	5.500

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir o desempenho das atividades desta Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino sob sua supervisão.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Previsão de assinatura do contrato estimada para 08 Julho de 2024.

5. DESPESA ESTIMADA

A despesa está estimada em 1.321.309,40 (um milhão, trezentos e vinte e um mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Próprio

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lais Evangelista Pinto Matrícula 31143
Daniel Lima da Silva Matrícula 56576
Maria de Nazaré da Silva Souza Matrícula 31139

Marabá-PA, 05 de março de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Glaucia Nogueira da Silva
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Nogueira da Silva**, **Coordenadora**, em 12/06/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048900** e o código CRC **4F3FB2A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505169.000015/2024-19 SEI nº 0048900

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
Assinado de forma digital por MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
Dados: 2024.10.24 12:39:01 -03'00'